

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 8 de julho de 2024.

Edição n. 3816

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
Boletins.....	10
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	13
Súmulas de Contratos.....	14
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	15
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	18





PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO DE REDISTRIBUIÇÃO N. 3/2024 - PGJ

Modifica, de forma definitiva, o Ato de Atribuições n. 76/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Estância Velha de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 8.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Redistribuição;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.000.158/2024;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 29 de abril de 2024, nos autos do PGEA n. 00983.000.158/2024;

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE REDISTRIBUIÇÃO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha, de Entrância Intermediária, fixadas no Ato de Atribuições n. 76/2021 - PGJ, são modificadas, de forma definitiva, nos seguintes termos:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESTÂNCIA VELHA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Estância Velha				
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Estância Velha	Tribunal do Júri			
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Estância Velha	Vara de Execuções Criminais			
Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Estância Velha				
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra portadores de deficiência		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes da Lei de licitações		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto do Idoso		
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			



Porto Alegre, 8 de julho de 2024.

Edição n. 3816

Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Família e Sucessões			Pro rata
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Fundações			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			

2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESTÂNCIA VELHA**Judicial**

Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de Estância Velha				
Juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de Estância Velha	Juizado Especial Criminal			
Juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de Estância Velha	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher			
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	

Extrajudicial

Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra a Ordem Econômica		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra as Relações de Consumo		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes da Lei de licitações		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes de parcelamento do solo urbano		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata



Porto Alegre, 8 de julho de 2024.

Edição n. 3816

Cível	Família e Sucessões			Pro rata
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Educação		Educação - Atuação local.	
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 2.º Altera o artigo 2.º do Ato Provisório n. 05/2021-PGJ, nos seguintes termos:

“Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 07/07/2024.”

Art. 3.º Altera o artigo 2.º do Ato Temporário n. 03/2021-PGJ, nos seguintes termos:

“Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 07/07/2024.”

Art. 4.º Este Ato de Redistribuição entra em vigor a contar de 08/07/2024, revogando o Ato de Atribuições n. 76/2021 - PGJ.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 3 de julho de 2024.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO DE REDISTRIBUIÇÃO N. 4/2024 - PGJ

Modifica, de forma definitiva, o Ato de Atribuições n. 147/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Osório de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 8.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Redistribuição;

CONSIDERANDO a modificação provisória das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Osório, de Entrância Intermediária, ocorrida nos termos do Ato de Atribuições n. 147/2021 - PGJ, a qual se mostrou benéfica e adequada;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.000.155/2024;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 29 de abril de 2024, nos autos do PGEA n. 00983.000.155/2024;





Porto Alegre, 8 de julho de 2024.

Edição n. 3816

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE REDISTRIBUIÇÃO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Osório, de Entrância Intermediária, fixadas no Ato de Atribuições n. 147/2021 - PGJ, são modificadas, de forma definitiva, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE OSÓRIO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da Vara do Juizado Regional da Infância e Juventude da Comarca de Osório		Educação		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Especializada	Educação		Controle de matrícula obrigatória e frequência de crianças e adolescentes na escola (FICAL's) - âmbito local.	
Especializada	Educação		Educação - Atuação local.	
Especializada	Educação		Educação - Direitos Coletivos e Difusos - Atuação Regional: PREDUC Osório (Capão da Canoa, Mostardas, Osório, Palmares do Sul, Santo Antônio da Patrulha, Terra de Areia, Torres e Tramandaí).	
Especializada	Educação		Implantação e fiscalização de planos de prevenção e combate a incêndio e regularidade estrutural de escolas públicas, estaduais e municipais, e privadas - âmbito regional.	
Especializada	Educação		Representação pela prática da infração administrativa prevista no artigo 249 da Lei Federal nº 8.069/1990 - âmbito local.	
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE OSÓRIO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Osório				
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Osório	Tribunal do Júri			
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Osório	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher			
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE OSÓRIO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Osório	Juizado Especial Criminal			
Juízo da Vara Criminal da	Vara de Execuções			



Porto Alegre, 8 de julho de 2024.

Edição n. 3816

Comarca de Osório	Criminais			
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Execução Penal			
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE OSÓRIO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Osório				
Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Osório				
Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Osório				
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE OSÓRIO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da Vara do Juizado Regional da Infância e Juventude da Comarca de Osório	Juizado da Infância e Juventude			
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes de parcelamento do solo urbano		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Criminal	Crimes da Legislação	Crimes de parcelamento		



Porto Alegre, 8 de julho de 2024.

Edição n. 3816

	Especial Penal	do solo urbano		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			

Art. 2.º Altera o artigo 2.º do Ato Temporário n. 40/2022-PGJ, nos seguintes termos:

“Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 07/07/2024.”

Art. 3.º Altera o artigo 2.º do Ato Provisório n. 125/2023-PGJ, nos seguintes termos:

“Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 07/07/2024.”

Art. 4.º Este Ato de Redistribuição entra em vigor a contar de 08/07/2024, revogando o Ato de Atribuições n. 147/2021 - PGJ.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 3 de julho de 2024.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO N. 23/2024 – PGJ

Dispõe sobre a ativação do cargo de 2.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado, o artigo 4.º, § 5.º e o art. 25, inc. XLV e LII, todos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO a transformação de um cargo de Promotor de Justiça Substituto em cargo de 2.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha, pela Lei Complementar n. 16.066, de 16 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO manifestação da Corregedoria-Geral do Ministério Público lançado nos autos do PGEA. 00983.000.158/2024;

CONSIDERANDO decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 29 de abril de 2024,

RESOLVE editar o seguinte **ATO**:

Art. 1.º Fica **ATIVADO** o cargo de 2.º Promotor de Justiça da Promotoria de Estância Velha/RS, passando o atual cargo a denominar-se, nos termos da Lei, de 1.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha.





Porto Alegre, 8 de julho de 2024.

Edição n. 3816

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 1.º de julho de 2024.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO N. 24/2024 – PGJ

Dispõe sobre a ativação do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Educação de Osório.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado, o artigo 4.º, § 5.º e o art. 25, inc. XLV e LII, todos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO a transformação de um cargo de Promotor de Justiça Substituto em cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Educação de Osório, pela Lei Complementar n. 16.066, de 16 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO manifestação da Corregedoria-Geral do Ministério Público lançado nos autos do PGEA. 00983.000.155/2024;

CONSIDERANDO decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 29 de abril de 2024,

RESOLVE editar o seguinte **ATO**:

Art. 1.º Fica **ATIVADO** o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Educação de Osório/RS.

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 2 de julho de 2024.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO N. 25/2024 - PGJ

Prorroga a vigência do Ato Provisório n. 26/2023-PGJ, que modificou, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 135/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Parobé, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA ° 00983.001.612/2023,

RESOLVE editar o seguinte **ATO**:

Art. 1.º Altera o artigo 2.º do Ato Provisório n. 26/2023-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

“Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 20/08/2023, com vigência, em virtude de prorrogação, até 19/08/2025.”





Porto Alegre, 8 de julho de 2024.

Edição n. 3816

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 2 de julho de 2024.**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Possa Maroneze,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.**ATO N. 26/2024 - PGJ**

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 54/2022-PGJ, que fixou, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, para atuação na Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 10 do Provimento n. 06/2021-PGJ;**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.171/2022,**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:**Art. 1.º** Altera o artigo 2.º do Ato Temporário n. 54/2022-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

"Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 06/06/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 05/06/2025."

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 2 de julho de 2024.**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.**BOLETIM N. 205/2024****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: NOMEAR**

- em cumprimento ao que determina o artigo 25, inciso X, letra "a", da Lei n. 7.669, de 17.06.1982, com a redação dada pela Lei n. 11.350/99, os Procuradores de Justiça abaixo relacionados para integrarem o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público - gestão 2024/2026.

TITULARES ELEITOS PELO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Armando Antônio Lotti
2. Denise Casanova Villela
3. Dirce Carvalho Soler
4. Gilberto Thums

SUPLENTES ELEITOS PELO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Flávia Raphael Mallmann
2. Ana Lúcia Cardozo da Silva





Porto Alegre, 8 de julho de 2024.

Edição n. 3816

3. Julio César Pereira da Silva
4. Luiz Fernando Calil de Freitas

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de julho de 2024.**JULIANA BOSSARDI,**

Promotora-Assessora.

BOLETIM N. 26/2024/AL

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, do **ARQUIVAMENTO** dos seguintes expedientes:

DP/PGEA	EXPEDIENTE	INTERESSADOS	PROMOTORIA
00825.007.219/2024	PAr.00825.006.012/2021	HILDA GAB DE GUSMÃO, EDUARDO GLADIMIR E CHEVERRIA ARTIGAS	PJ CÍVEL DE PELOTAS
00852.002.163/2024	PP.01514.001.370/2023	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DO RIO GRANDE
00929.001.088/2024	NF.01920.001.057/2023	EM GERAL	PJ DE VERANÓPOLIS
00946.000.959/2024	NF.01860.000.320/2024	EM GERAL	PJ DE RONDA ALTA
01802.000.962/2024	NF.01802.000.842/2024	EM GERAL	PJ DE NOVA PRATA
00783.002.222/2024	NF.01597.000.287/2024	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE GRAVATAÍ
00949.004.725/2024	IC.00949.008.261/2023	EM GERAL	PJ DE CAPÃO DA CANOA
00786.000.672/2024	NF.01536.001.614/2023	EM GERAL	PJ CÍVEL DE GUAÍBA
00723.000.950/2024	IC.00722.000.555/2024	LUANA PORTO	PJ CÍVEL DE BENTO GONÇALVES
01128.003.257/2024	NF.01304.001.573/2024	EM GERAL	PJ DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE PORTO ALEGRE





Porto Alegre, 8 de julho de 2024.

Edição n. 3816

01516.000.341/2024	IC.00743.001.491/2023	EM GERAL	PJ DE CARAZINHO
00783.002.247/2024	NF.01597.001.415/2024	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE GRAVATAÍ
00783.002.249/2024	PP.01597.001.643/2023	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE GRAVATAÍ
00783.002.250/2024	PP.01597.002.100/2023	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE GRAVATAÍ
00931.004.192/2024	IC.00931.003.727/2020	EM GERAL	PJ CÍVEL DE VIAMÃO
00931.004.193/2024	PP.01548.000.869/2023	EM GERAL	PJ CÍVEL DE VIAMÃO
00931.004.195/2024	IC.00931.003.727/2020	EM GERAL	PJ CÍVEL DE VIAMÃO
00931.004.196/2024	NF.01548.000.481/2024	EM GERAL	PJ CÍVEL DE VIAMÃO
00931.004.197/2024	IC.01548.000.185/2023	EM GERAL	PJ CÍVEL DE VIAMÃO
00931.004.199/2024	PP.01548.000.614/2023	EM GERAL	PJ CÍVEL DE VIAMÃO
00931.004.200/2024	IC.01548.000.252/2023	EM GERAL	PJ CÍVEL DE VIAMÃO
00931.004.201/2024	NF.00931.002.998/2024	EM GERAL	PJ CÍVEL DE VIAMÃO
00864.001.798/2024	IC.00864.003.045/2023	CARLOS EDUARDO DE SOUZA RODRIGUES	PJ ESPECIALIZADA DE SANTA MARIA



Porto Alegre, 8 de julho de 2024.

Edição n. 3816

00887.000.309/2024	NF.01656.000.129/2024	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE SÃO JERÔNIMO
01140.000.331/2024	NF.01140.001.140/2023	EM GERAL	PJ REGIONAL DE URUGUAIANA
00868.000.758/2024	NF.01524.000.243/2024	EM GERAL	PJ CÍVEL DE SANTA ROSA
00931.004.253/2024	NF.01548.000.660/2024	EM GERAL	PJ CÍVEL DE VIAMÃO
00821.003.168/2024	NF.01136.000.555/2024	SIGNATÁRIOS DE ABAIXO-ASSINADO	PJ CÍVEL DE PASSO FUNDO
01786.000.440/2024	NF.01786.000.403/2024	EM GERAL	PJ DE JAGUARI
00786.000.684/2024	PA.01752.000.378/2023	EM GERAL	PJ CÍVEL DE GUAÍBA
01202.000.757/2024	NF.01304.005.508/2024	EM GERAL	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA
01202.000.758/2024	IC.01202.000.505/2020	EM GERAL	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA
00813.001.552/2024	NF.01802.000.514/2024	EM GERAL	PJ DE NOVA PRATA
00813.001.553/2024	NF.01802.000.597/2024	EM GERAL	PJ DE NOVA PRATA
00824.003.576/2024	IC.00824.004.258/2023	DÉBORA DE OLIVEIRA BRANDÃO	PJ ESPECIALIZADA DE PELOTAS
01234.000.241/2024	NF.01612.000.153/2024	SIGNATÁRIOS DE ABAIXO-ASSINADO	PJ ESPECIALIZADA DE SANTANA DO LIVRAMENTO



Porto Alegre, 8 de julho de 2024.

Edição n. 3816

00748.005.671/2024	IC.01443.000.686/2023	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL
01411.006.967/2024	PAI.01411.011.936/2022	LETIZE AZAMBUJA SOARES	PJ DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE - PROTEÇÃO
00748.005.684/2024	IC.00748.005.886/2023	RAQUEL GOULART	PJ ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL
00876.001.927/2024	PP.01688.000.463/2023	EM GERAL	PJ DE SANTO AUGUSTO
00898.002.430/2024	IC.01882.000.311/2021	EM GERAL	PJ DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
00740.006.049/2024	NF.00740.004.407/2024	EM GERAL	PJ CÍVEL DE CANOAS
01642.000.674/2024	NF.01642.000.493/2024	EM GERAL	PJ DE CANELA
00748.005.719/2024	IC.00748.008.695/2023	UPDATE SINIMBÚ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	PJ ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL
00820.003.979/2024	NF.01216.000.6845/2024	CARLOS IVAN MONTEIRO DA SILVA	PJ ESPECIALIZADA DE PASSO FUNDO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 2 de julho de 2024.

RAQUEL ISOTTON,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 206/2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
EXONERAR

- a pedido, a contar de 08 de julho de 2024, a servidora DÉBORAH ROSSI, ID n. 4957008, do cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", deste Órgão, em virtude de posse em cargo público federal (PGEA 00857.000.689/2024 – Port. 1432/2024/SUBADM).

- a contar de 08 de julho de 2024, a servidora DANIELLA DOS SANTOS PINTO, ID n.º 4769090, do cargo de Assessor Especial II, CC-05, deste Órgão (PGEA 00033.000.980/2024 – Port. 1826/2024/SUBADM).



**NOMEAR E HABILITAR PARA A POSSE**

- a contar de 08 de julho de 2024, DANIELLA DOS SANTOS PINTO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, deste Órgão (PGEA 00033.000.980/2024 – Port. 1827/2024/SUBADM).

CONCEDER

- a contar de 06 de julho de 2024, licença para concorrer a mandato público eletivo, nos termos dos artigos 64, inciso XIV, alínea “e”, 128, inciso X, e 154, todos da Lei Complementar Estadual n. 10.098/94, pelo período de três (03) meses, sem prejuízo da situação funcional e remuneratória, exceto promoção por merecimento, à servidora PRISCILA MARIA KRODI DOS SANTOS, ID n. 3438600, Analista do Ministério Público – Especialidade Direito, devendo a referida servidora comprovar o registro de sua candidatura junto ao Cartório Eleitoral (PGEA 00945.001.110/2024 - Port. 1756/2024/SUBADM).

APOSENTAR

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo PGEA n. 00592.000.648/2024, por incapacidade permanente para o trabalho, a servidora efetiva INÊS BIALI, ID n. 3431223, Técnica do Ministério Público, classe “G”, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, considerado o teor do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103/2019, combinado com o artigo 28, caput e inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 15.142/2018, na redação posta pela Lei Complementar Estadual n. 15.429/2019, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais correspondentes a 84% da média das contribuições previdenciárias, calculados nos termos do artigo 28-A, §§ 2º e 4º, observada a limitação imposta pelo artigo 40, ambos da Lei Complementar Estadual n. 15.142/2018, na redação posta pela Lei Complementar Estadual n. 15.429/2019. O presente ato está sujeito à confirmação, mediante avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, a cada período de 24 (vinte e quatro) meses de sua publicação, por analogia, quanto à periodicidade, com o artigo 158, § 4º, da Lei Complementar Estadual n. 10.098/1994 (Port. 1768/2024/SUBADM).

REVOGAR

- a Portaria n. 2120/2010, que designou a servidora INÊS BIALI, ID n. 3431223, Técnica do Ministério Público, para exercer a função gratificada de Coordenador de Unidade, FG 10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão (PGEA 00576.000.346/2024 – Port. 1769/2024/SUBADM).

TORNAR SEM EFEITO

- em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, a Portaria n. 1223/2024/SUBADM, que nomeou GABRIELA BYSTRONSKI DI BERNARDI para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe “A”, classificada em ducentésimo octogésimo (280º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Fronteira Oeste - R10, em razão de inexistência de aprovados na Lista de Classificação Especial para Negros e Pardos da Região Administrativa Fronteira Oeste - R10, e o esgotamento das Listas de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos, e da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Fronteira Oeste - R10 (PGEA 00033.000.212/2024 – Port. 1775/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 1244/2024/SUBADM, que nomeou FERNANDA GONÇALVES DALPIAZ para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe “A”, classificada em segundo (2º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098 /94, na Lista de Classificação Especial para Negros e Pardos da Região Administrativa Metropolitana – R14 (PGEA 01618.000.726/2024 – Port. 1780/2024/SUBADM).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, ISABELLE GONÇALVES SANTOS para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe “A”, em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o trecentésimo vigésimo quarto (324º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Fronteira Oeste - R10, em razão de inexistência de aprovados na Lista de Classificação Especial para Negros e Pardos da Região Administrativa Fronteira Oeste - R10, e o esgotamento das Listas de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos, e da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Fronteira Oeste - R10 (PGEA 00033.000.212/2024 – Port. 1776/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, LUISA BARBOSA PINTO DA SILVA para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe “A”, em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o trigésimo oitavo (38º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana do Delta do Jacuí – R15 (PGEA 00741.004.476/2024 – Port. 1779/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, MILENA CHAGAS DOS SANTOS DOS SANTOS para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe “A”, em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quarto (4º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos, para exercício na Região Administrativa Metropolitana - R14, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Especial Regional para Negros e Pardos da Região Administrativa Metropolitana - R14 (PGEA 01618.000.726/2024 – Port. 1781/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, FRANCINE SUELEN KLAUCK para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe “A”, em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o trecentésimo vigésimo quinto (325º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Porto Alegre – R16, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00033.000.903/2024 – Port. 1784/2024/SUBADM).

- CARINE ALESSANDRA FLORENTIN DANIELI, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste Órgão (PGEA 00975.000.197/2024 – Port. 1825/2024/SUBADM).

- BRUNA DE CARVALHO FAGUNDES DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, deste Órgão (PGEA 00033.000.980/2024 – Port. 1828/2024/SUBADM).



Porto Alegre, 8 de julho de 2024.

Edição n. 3816

DESIGNAR

- a contar de 22 de maio de 2024, o servidor **MARCOS VENICIO LEST DE SOUZA**, ID n. 3393100, Técnico do Ministério Público, para realizar as diligências e demais atividades externas da Promotoria de Justiça de Panambi (PGEA 00819.001.808/2024 – Port. 1785/2024/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 8 de julho de 2024.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 0041/2021
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.054/2021**

CONTRATADA: TELTEC SOLUTIONS LTDA; **OBJETO:** prorrogar a vigência do instrumento por 12 meses, a contar de 10 de agosto de 2024; consignar que o reajuste de preços do período, dar-se-á, oportunamente, por meio de apostila; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.551.600,96; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.79, Recurso 0164, Projeto 9024, Subprojeto 00002, Natureza da despesa 3.3.90.40, Rubrica 4006; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II e cláusula segunda do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 5 de julho de 2024.

ROGÉRIO DA SILVA MEIRA,

Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
DP 02435.000.021/2024**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor **Adriano de Castro Silveira**, ID n. 14956012; **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placas **JAP3134**, a ser usado na execução de tarefas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 70/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 5 de julho de 2024.

ROGERIO DA SILVA MEIRA,

Diretor-Geral, em substituição.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N. 4/2024

A COORDENADORA DO CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01210.000.105/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Criminal de Osório. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Fabiane Rios. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Osório. **OBJETO:** Acompanhar a criação de CREAS em Osório. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Osório. **CAO comunicado:** CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 02505.000.022/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Santa Maria. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Antônio Augusto Ramos de Moraes. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Santa Maria. **OBJETO:** Promover o acompanhamento das atividades da Rede de Atendimento à Mulher Vítima de Violência no âmbito do Município de Santa Maria, bem como fomentar a qualificação da política pública de atendimento. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Santa Maria, RS. **CAO comunicado:** CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 5 de Julho de 2024.

IVANA MACHADO MORAES BATTAGLIN,

Coordenadora do CAO de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.



**BOLETIM N. 21/2024**

O COORDENADOR DO GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL científica, na forma do § 1º do artigo 5º da Resolução n. 02/2014 da Procuradoria-Geral de Justiça, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00930.003.824/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Tatiana Alster. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Eleitoral - 72ª ZE - Tatiana Alster. **OBJETO:** Conhecer o resultado da avaliação em desenvolvimento pela UNIÃO para satisfação do crédito que lhe é devido. **INVESTIGADO(S):** Fabiana Soares Prudêncio. **LOCAL DO FATO:** Viamão. Unidade comunicada: GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01714.000.563/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Pedro Henrique Staudt Silva. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Eleitoral - 154ª ZE - Pedro Henrique Staudt Silva. **OBJETO:** Procedimento registrado para fins de preparação ao ajuizamento de representação pela suspensão de órgão partidário, tendo em vista que julgadas não prestadas as contas eleitorais do PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB de Tunas/RS relativamente ao pleito eleitoral de 2020. **INVESTIGADO(S):** PSB de Tunas/RS. **LOCAL DO FATO:** Tunas/RS. Unidade comunicada: GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01714.000.560/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Pedro Henrique Staudt Silva. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Eleitoral - 154ª ZE - Pedro Henrique Staudt Silva. **OBJETO:** Procedimento registrado para fins de preparação ao ajuizamento de representação pela suspensão de órgão partidário, tendo em vista que julgadas não prestadas as contas eleitorais do Partido da Social Democracia Brasileira de Estrela Velha/RS, relativamente ao pleito eleitoral de 2022. **INVESTIGADO(S):** PSDB de Estrela Velha. **LOCAL DO FATO:** Estrela Velha. Unidade comunicada: GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01714.000.588/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Pedro Henrique Staudt Silva. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Eleitoral - 154ª ZE - Pedro Henrique Staudt Silva. **OBJETO:** Procedimento registrado para fins de preparação ao ajuizamento de representação pela suspensão de órgão partidário, tendo em vista que julgadas não prestadas as contas eleitorais do PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL de Salto do Jacuí/RS relativamente ao pleito eleitoral de 2021. **INVESTIGADO:** Partido Social Liberal - Salto do Jacuí. **LOCAL DO FATO:** Salto do Jacuí. Unidade comunicada: GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01714.000.587/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Pedro Henrique Staudt Silva. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Eleitoral - 154ª ZE - Pedro Henrique Staudt Silva. **OBJETO:** Procedimento registrado para fins de preparação ao ajuizamento de representação pela suspensão de órgão partidário, tendo em vista que julgadas não prestadas as contas partidárias anuais do PSD de Salto do Jacuí, relativamente ao exercício de 2022. **INVESTIGADO:** Órgão Municipal do Partido Social Democrático de Salto do Jacuí. **LOCAL DO FATO:** Salto do Jacuí. Unidade comunicada: GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01714.000.589/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Pedro Henrique Staudt Silva. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Eleitoral - 154ª ZE - Pedro Henrique Staudt Silva. **OBJETO:** Procedimento registrado para fins de preparação ao ajuizamento de representação pela suspensão de órgão partidário, tendo em vista que julgadas não prestadas as contas partidárias anuais do PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL de Salto do Jacuí/RS relativamente ao exercício de 2021. **INVESTIGADO:** Partido Social Liberal - Salto do Jacuí. **LOCAL DO FATO:** Salto do Jacuí/RS. Unidade comunicada: GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01714.000.590/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Pedro Henrique Staudt Silva. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Eleitoral - 154ª ZE - Pedro Henrique Staudt Silva. **OBJETO:** Procedimento registrado para fins de preparação ao ajuizamento de representação pela suspensão de órgão partidário, tendo em vista que julgadas não prestadas as contas partidárias anuais do PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT de Salto do Jacuí/RS relativamente ao exercício de 2021. **INVESTIGADO:** Partido dos Trabalhadores - PT de Salto do Jacuí. **LOCAL DO FATO:** Salto do Jacuí. Unidade comunicada: GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01714.000.591/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Pedro Henrique Staudt Silva. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Eleitoral - 154ª ZE - Pedro Henrique Staudt Silva. **OBJETO:** Procedimento registrado para fins de preparação ao ajuizamento de representação pela suspensão de órgão partidário, tendo em vista que julgadas não prestadas as contas partidárias anuais do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD de Salto do Jacuí/RS relativamente ao exercício de 2021. **INVESTIGADO:** Órgão Municipal do Partido Social Democrático de Salto do Jacuí. **LOCAL DO FATO:** Salto do Jacuí. Unidade comunicada: GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01714.000.592/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Pedro Henrique Staudt Silva. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Eleitoral - 154ª ZE - Pedro Henrique Staudt Silva. **OBJETO:** Procedimento registrado para fins de preparação ao ajuizamento de representação pela suspensão de órgão partidário, tendo em vista que julgadas não prestadas as contas partidárias anuais do PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT de Estrela Velha/RS relativamente ao pleito eleitoral de 2022. **INVESTIGADO:** Diretório Municipal PDT Estrela Velha/RS. **LOCAL DO FATO:** Estrela Velha/RS. Unidade comunicada: GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL



Porto Alegre, 8 de julho de 2024.

Edição n. 3816

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01714.000.593/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Pedro Henrique Staudt Silva. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Eleitoral - 154ª ZE - Pedro Henrique Staudt Silva. **OBJETO:** Procedimento registrado para fins de preparação ao ajuizamento de representação pela suspensão de órgão partidário, tendo em vista que julgadas não prestadas as contas do órgão municipal do Partido Trabalhista Brasileiro de Salto do Jacuí, relativamente ao pleito eleitoral de 2020. **INVESTIGADO(S):** PTB de Salto do Jacuí. **LOCAL DO FATO:** Salto do Jacuí. **Unidade comunicada:** GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01714.000.594/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Pedro Henrique Staudt Silva. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Eleitoral - 154ª ZE - Pedro Henrique Staudt Silva. **OBJETO:** Procedimento registrado para fins de preparação ao ajuizamento de representação pela suspensão de órgão partidário, tendo em vista que julgadas não prestadas as contas eleitorais do PSD de Salto do Jacuí, relativamente ao pleito eleitoral de 2022. **INVESTIGADO:** Órgão Municipal do Partido Social Democrático de Salto do Jacuí. **LOCAL DO FATO:** Salto do Jacuí. **Unidade comunicada:** GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01714.000.595/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Pedro Henrique Staudt Silva. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Eleitoral - 154ª ZE - Pedro Henrique Staudt Silva. **OBJETO:** Procedimento registrado para fins de preparação ao ajuizamento de representação pela suspensão de órgão partidário, tendo em vista que julgadas não prestadas as contas eleitorais do Partido Trabalhista Brasileiro de Salto do Jacuí/RS, relativamente ao pleito eleitoral de 2021. **INVESTIGADO:** PTB de Salto do Jacuí. **LOCAL DO FATO:** Salto do Jacuí. **Unidade comunicada:** GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01714.000.602/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Pedro Henrique Staudt Silva. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Eleitoral - 154ª ZE - Pedro Henrique Staudt Silva. **OBJETO:** Procedimento registrado para fins de preparação ao ajuizamento de representação pela suspensão de órgão partidário, tendo em vista que julgadas não prestadas as contas eleitorais do Partido dos Trabalhadores de Jacuizinho/RS, relativamente ao pleito eleitoral de 2022. **INVESTIGADO:** PT de Jacuizinho. **LOCAL DO FATO:** Jacuizinho. **Unidade comunicada:** GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01714.000.603/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Pedro Henrique Staudt Silva. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Eleitoral - 154ª ZE - Pedro Henrique Staudt Silva. **OBJETO:** Procedimento registrado para fins de preparação ao ajuizamento de representação pela suspensão de órgão partidário, tendo em vista que julgadas não prestadas as contas eleitorais do Partido da Social Democracia Brasileira de Estrela Velha/RS, relativamente ao exercício de 2021. **INVESTIGADO:** PSDB DE ESTRELA VELHA. **LOCAL DO FATO:** Estrela Velha. **Unidade comunicada:** GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01714.000.604/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Pedro Henrique Staudt Silva. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Eleitoral - 154ª ZE - Pedro Henrique Staudt Silva. **OBJETO:** Procedimento registrado para fins de preparação ao ajuizamento de representação pela suspensão de órgão partidário, tendo em vista que julgadas não prestadas as contas eleitorais do Partido da Social Democracia Brasileira de Estrela Velha/RS, relativamente ao exercício de 2022. **INVESTIGADO:** DEM Estrela Velha. **LOCAL DO FATO:** Estrela Velha. **Unidade comunicada:** GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01714.000.605/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Pedro Henrique Staudt Silva. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Eleitoral - 154ª ZE - Pedro Henrique Staudt Silva. **OBJETO:** Procedimento registrado para fins de preparação ao ajuizamento de representação pela suspensão de órgão partidário, tendo em vista que julgadas não prestadas as contas eleitorais do Partido Trabalhista Brasileiro de Salto do Jacuí/RS, relativamente ao exercício de 2022. **INVESTIGADO:** PTB de Salto do Jacuí. **LOCAL DO FATO:** Salto do Jacuí. **Unidade comunicada:** GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01714.000.606/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Pedro Henrique Staudt Silva. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Eleitoral - 154ª ZE - Pedro Henrique Staudt Silva. **OBJETO:** Procedimento registrado para fins de preparação ao ajuizamento de representação pela suspensão de órgão partidário, tendo em vista que julgadas não prestadas as contas eleitorais do Partido Liberal de Arroio do Tigre/RS, relativamente ao exercício de 2022. **INVESTIGADO:** PL de Arroio do Tigre. **LOCAL DO FATO:** Arroio do Tigre. **Unidade comunicada:** GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01714.000.607/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Pedro Henrique Staudt Silva. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Eleitoral - 154ª ZE - Pedro Henrique Staudt Silva. **OBJETO:** Procedimento registrado para fins de preparação ao ajuizamento de representação pela suspensão de órgão partidário, tendo em vista que julgadas não prestadas as contas eleitorais do Partido Socialista Brasileiro de Tunas/RS, relativamente ao exercício de 2022. **INVESTIGADO:** PSB de Tunas/RS. **LOCAL DO FATO:** Tunas. **Unidade comunicada:** GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01714.000.608/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Pedro Henrique Staudt Silva. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Eleitoral - 154ª ZE - Pedro Henrique Staudt Silva. **OBJETO:** Procedimento registrado para fins de preparação ao ajuizamento de representação pela suspensão de órgão partidário, tendo em vista que julgadas não prestadas as contas eleitorais do Partido dos Trabalhadores de Salto do Jacuí/RS, relativamente ao exercício de 2022. **INVESTIGADO:** Partido dos Trabalhadores - PT de Salto do Jacuí. **LOCAL DO FATO:** Salto do Jacuí/RS. **Unidade comunicada:** GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL



Porto Alegre, 8 de julho de 2024.

Edição n. 3816

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 01714.000.609/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pedro Henrique Staudt Silva. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 154ª ZE - Pedro Henrique Staudt Silva. OBJETO: Procedimento registrado para fins de preparação ao ajuizamento de representação pela suspensão de órgão partidário, tendo em vista que julgadas não prestadas as contas eleitorais do Partido Social Liberal de Salto do Jacuí/RS, relativamente ao exercício de 2022. INVESTIGADO: Partido Social Liberal - Salto do Jacuí. LOCAL DO FATO: Salto do Jacuí. Unidade comunicada: GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 01714.000.523/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pedro Henrique Staudt Silva. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 154ª ZE - Pedro Henrique Staudt Silva. OBJETO: Procedimento registrado para fins de preparação ao ajuizamento de representação pela suspensão de órgão partidário, tendo em vista que julgadas não prestadas as contas eleitorais do Partido dos Trabalhadores de Salto do Jacuí/RS, relativamente ao pleito eleitoral de 2022. INVESTIGADO: Partido dos Trabalhadores - PT de Salto do Jacuí. LOCAL DO FATO: Salto do Jacuí. Unidade comunicada: GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 5 de Julho de 2024.

RODRIGO LÓPEZ ZILIO,

Coordenador do Gabinete de Assessoramento Eleitoral.

BOLETIM N. 166/2024

O COORDENADOR DO CAO CRIMINAL E DE ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01534.000.082/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Freitas Consul. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. OBJETO: Acompanhamento das atividades de controle externo concentrado da atividade das unidades policiais e dos órgãos periciais. (Prazo acrescido em 33 dias em função de Ordem de Serviço PGJ 06/2020, que suspendeu o prazo dos procedimentos por este período)(Prazo acrescido em 11 dias em função de Ordem de Serviço PGJ 06/2020, que ampliou a suspensão dos prazos dos procedimentos). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cruz Alta. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00945.000.170/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Danilo Oliveira Carilli. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. OBJETO: Controle Externo da Atividade Policial da Delegacia de Polícia Civil de Ametista do Sul/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rodeio Bonito. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00945.000.169/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Danilo Oliveira Carilli. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. OBJETO: Controle Externo da Atividade Policial da Delegacia de Polícia Civil de Jaboticaba/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rodeio Bonito. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00945.000.168/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Danilo Oliveira Carilli. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. OBJETO: Controle Externo da Atividade Policial da Delegacia de Polícia Civil de Pinhal/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rodeio Bonito. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00945.000.167/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Danilo Oliveira Carilli. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. OBJETO: Controle Externo da Atividade Policial da Delegacia de Polícia Civil de Rodeio Bonito/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rodeio Bonito. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 5 de Julho de 2024.

ALESSANDRA MOURA BASTIAN DA CUNHA,

Coordenadora do CAO Criminal e de Acolhimento Às Vítimas.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

EDITAL N. 235/2024

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado a indiciado **DEYVISON LUIZ DE MORAES TEIXEIRA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público, nos autos do **IP 50382766920238210027**, constante no expediente **PA n. 00866.000.130/2024**, que tramita na PJ Criminal de Santa Maria. **Prazo do Edital: 5**





Porto Alegre, 8 de julho de 2024.

Edição n. 3816

(cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA MARIA, em 4 de julho de 2024.

DANIELE DA SILVA PIRES,
Promotora de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.